



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, firmado entre o Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, e a licitante vencedora **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME**, na forma e condições abaixo especificadas.

**O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME**, inscrita no CNPJ: 27.701.484/0001-52, com sede na Av. Olegário Maciel, 742 - Pavimento 1 - Loja 1035 / Belo Horizonte/MG, ora representado pelo Sr. Petrônio Luiz Matias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: MG-717.455, e do CPF: 132.849.086/68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**Da fundamentação legal:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, vinculando-se ao respectivo edital, na forma da Lei nº 10.520/02, Decretos Executivos 005/2012, 019/2018 e Lei Federal 8.666/93 (subsidiária) e Lei Complementar 123/06, referente ao **Processo Administrativo nº 038/2019**, que fica fazendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, resolvendo-o, no que for omissivo.

### 01 - DO OBJETO:

I - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.

II - Conforme especificações estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
002	UN	300	ABAFADOR TIPO PLUG PROTETOR AUDITIVO, TIPO PLUG, PRODUZIDO EM SILICONE, COM TRÊS FLANGES MACIAS E CÔNICAS, TAMANHO ÚNICO, NA COR LARANJA COM CORDÃO EM ALGODÃO.	VILMAR CACHERO	R\$ 1,12	R\$ 336,00
003	UN	30	AVENTAL DE RASPA TIPO BARBEIRO SOLDADOR RASPA/COURO	CASA DO COURO	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
004	UN	200	AVENTAL TRIVIRAL EM PVC	PLASTCOR	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
009	PR	100	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 38 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO	SÃO CRISPIM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

			COMBUSTÍVEL			
010	PR	100	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 39 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	SÃO CRISPIM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
011	PR	100	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 40 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	SÃO CRISPIM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
012	PR	100	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 41 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	SÃO CRISPIM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
013	PR	100	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 42 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	SÃO CRISPIM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delфинópolis - Minas Gerais

014	PR	100	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Nº 43 CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, SEM BIQUEIRA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.	SÃO CRISPIM	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
015	UN	200	CAPA DE CHUVA - IMPERMEÁVEL CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO, SEM COMPONENTES METÁLICOS. COM CA	PLASTCOR	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
016	UN	3	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CINTURÃO DE SEGURANÇA, TIPO PÁRA-QUEDISTA, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO DOTADO DE CINCO FIVELAS DUPLAS SEM PINO, CONFECCIONADAS EM AÇO ESTAMPADO, SENDO DUAS P/ AJUSTE DO SUSPENSÓRIO FRONTAL, DUAS P/ AJUSTE NAS PERNAS, E UMA / P/ AJUSTE DA CORREIA DE CINTURA. O CINTURÃO POSSUI UMA MEIA-ARGOLA "D" EM AÇO ESTAMPADO, LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA, NA ALTURA DOS OMBROS, FIXAS AO CINTO ATRAVÉS DE UM PASSADOR PLÁSTICO, POSSUIR UMA EXTENSÃO CONFECCIONADA EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, DE APROXIMADAMENTE 400 MM DE COMPRIMENTO, FIXADA A MEIA-ARGOLA EM "D" POR COSTURA REFORÇADA, CONTENDO NA SUA OUTRA EXTREMIDADE UMA MEIA-ARGOLA EM "D". TAMBÉM POSSUI DOIS LAÇOS FRONTAIS P/ ANCORAGEM, DOIS LAÇOS NA ALTURA DOS OMBROS, TIPO RESGATE, DOIS LAÇOS NA ALTURA DA CINTURA E UMA FITA DE MATERIAL SINTÉTICO, LOCALIZADA NA ALTURA DO PEITO, UTILIZADA PARA FECHAMENTO PEITORAL. SER UTILIZÁVEL COM OS SEGUINTEs TALABARTES DE SEGURANÇA: 1) FC-PE-FR; 2) FC-PE-U -; 3) FC-Y-PE-FR; 4) FC-	DEGOMAST4R	R\$ 210,00	R\$ 630,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delphinópolis - Minas Gerais

020	UN	5	JARDINEIRA C/ BOTA CONJUGADA p/ esgoto JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER DE PVC EM AMBAS AS FACES (KP 300, KP 400, KP 500, KP 1000), COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS E REGULÁVEIS ATRAVÉS DE ARGOLAS, COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NOS TAMANHOS: G E XG.	LEROUP	R\$ 175,00	R\$ 875,00
026	PR	150	LUVA EM NITRILON VERDE TAMANHO 10,5 TAMANHO 10,5 LUVA COM REVESTIMENTO TOTAL EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA DOS DEDOS; FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, PUNHO EM MALHA. REF; PROMAT, DANNY OU SIMILAR.	VOLK	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
027	PR	150	LUVA EM NITRILON VERDE TAMANHO 9,5 TAMANHO 9,5 LUVA COM REVESTIMENTO TOTAL EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, FORRADA COM MALHA DE ALGODÃO. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA DOS DEDOS; FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO. REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS; FORRADA EM MALHA DE ALGODÃO, PUNHO EM MALHA. REF; PROMAT, DANNY OU SIMILAR.	VOLK	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
031	UN	5	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL A MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMIFACIAL É UM RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL, COMPOSTA DE 2 FILTROS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.	PLASTCOR	R\$ 78,00	R\$ 390,00
032	PR	50	PERNEIRA PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, TRÊS TALAS DE POLIETILENO OU DE AÇO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE COSTURA, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO TOTAL EM	JOQ	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delphinópolis - Minas Gerais

			VELCRO. COM OU SEM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO PRESA ATRAVÉS DE SOLDADA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES.			
033	UN	100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR MODELO IMPALA (REFERENCIA ÓCULOS IMPALA DANNY CA 18363) ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E SÃO ARTICULADAS NA ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS REF.: IMPALA DANNY CA 18363	LIBUS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
034	UN	150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO ÁGUIA NA COR FUMÊ (REFERÊNCIA ÓCULOS MARCA DANNY CA-15298) ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO E SÃO FIXADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO.	LIBUS	R\$ 6,50	R\$ 975,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 50.266,00</b>

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal n.º 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO VALOR

I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são de: **R\$ 50.266,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei Municipal n.º



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

1788/2006, no Decreto Executivo n.º 005/2012 e 019/2018, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do **PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o valor dos objetos a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os objetos deste termo de referência, deverão ser entregues, de segunda a sexta feira de 7 às 16 horas, sem nenhum ônus à Contratante com prazo não superior a 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central, sendo que todos os encargos relativos a entrega correrão por conta da empresa vencedora.  
**Almoxarifado Central: Rua Jose Pedro Abraão, 330 – Centro / Delfinópolis/MG**

## **06 - DO PAGAMENTO**

I – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços..

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

II - As detentoras do presente **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata..

III - Cada fornecimento de serviços deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

## **08 - DAS PENALIDADES**

I – As detentoras da Ata da presente licitação deverão entregar/prestar os objetos/serviços no prazo estipulado no termo de referencia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II – Caso a empresa vencedora não prestar os serviços dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei 10.520/2002.

III – Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização do objeto podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.

IV – Pela inexecução total ou parcial da entrega a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.

V – Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

VI – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

VII – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **09 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1 – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

I - Os objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - Os fornecimentos dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Divisão de Materiais/Compras da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


I - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

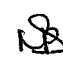

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Cássia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Delfinópolis - MG, 14 de Maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA  
CONTRATANTE

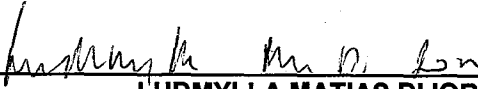
  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP



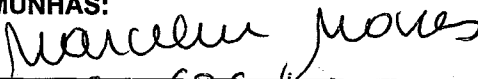
# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

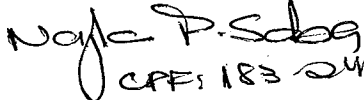
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

  
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME  
CONTRATADA

ATA 44/2010

## TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF 82060626-49

  
CPF: 183 244 838-02

2ª \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Visto Jurídico: 